

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100 CNPJ - 76.235.761/0001-94

PORTARIA Nº. 13.210 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

ANDRÉ LUIZ MALUZI, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017:

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar horas extras (aditivo) para os servidores abaixo discriminados no mês de outubro de 2019.

ADILSON RICARDO MOREIRA	06:00

- Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **29 de outubro de 2019, 76º** da Emancipação Política.

ANDRÉ LUIZ MALUZI Secretário Municipal